



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 149, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 74, inciso I, e do artigo 76 do Regimento Interno, seja criada Comissão Temporária Interna do Senado Federal, composta de 3 titulares e 3 suplentes, com o intuito de acompanhar os preparativos para as comemorações dos 100 anos da imigração japonesa no Brasil e de propor formas de adensar as relações entre os parlamentos do nosso País e do Japão.

Justificação

Em 1907, foi concedida a autorização, pelo governo do Estado de São Paulo, à Cia. Imperial de Imigração do Japão para transportar um determinado número de emigrantes para o Brasil, em parcelas anuais. Em 18 de junho de 1908, aportou em Santos o navio japonês KASATO MARU trazendo, pela primeira vez, 165 famílias, num total de 786 pessoas, que foram encaminhadas às fazendas de café na zona mogiana para trabalharem como “colonos”.

Iniciou-se, dessa forma, a brilhante saga da imigração nipônica no Brasil.

Num primeiro período, entre 1910 e 1914, chegaram do Japão cerca de 14.200 imigrantes. Embora a maioria tivesse vindo para trabalhar nas fazendas de café, uma vez findos os contratos de trabalho boa parte desses migrantes procurou a sua independência econômico-financeira dirigindo-se para o interior do Estado de São Paulo ou para a periferia da capital e formando núcleos de grande dinamismo.

Entre 1925 e 1935, chegou ao auge a entrada de imigrantes japoneses no Brasil, com o impressionante número de 140.000. Nesse período, consolidam-se os núcleos de imigrantes japoneses, especialmente no Estado de São Paulo, e a imigração nipônica passa a

ter grande importância econômica para o País, notadamente na área agrícola.

Ao longo da Segunda Guerra mundial, houve, por motivos óbvios, interrupção do fluxo migratório do Japão para o Brasil. No entanto, a partir de 1959, restabeleceu-se a imigração, mas já em escala bastante reduzida, em virtude da recuperação econômica do Japão. Ao todo, no século passado chegaram ao Brasil cerca de 260.000 migrantes nipônicos.

Atualmente, estima-se que a comunidade nipo-brasileira congregue cerca de 800.000 pessoas. As maiores concentrações se encontram no Estado de São Paulo, estimadas em 73% do total, seguidas pelo Paraná com 20%, Mato Grosso com 2,5% e Pará com 1,2%, o restante estando distribuído nos diversos Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul do País.

Quanto às atividades exercidas pelos japoneses, 50% trabalham na agricultura, 35% no comércio e 15% na indústria. Esta última teve um crescimento acelerado na década de 60 com a transferência das empresas japonesas para o Brasil.

Esses migrantes, que chegaram ao País em condições muito difíceis, estão hoje solidamente integrados à Nação brasileira e deram e continuam a dar contribuição inestimável ao desenvolvimento do Brasil.

Pois bem, neste ano se iniciam os longos preparativos para a comemoração dos 100 anos da imigração japonesa no Brasil, a qual deverá sedimentar a longa amizade entre o nosso País e o Japão. Espera-se uma sucessão de eventos comemorativos que envolverão não apenas os governos de ambas as nações, mas também numerosos segmentos das comunidades do Brasil e do Japão.

No nosso entendimento, o Senado da República Federativa do Brasil, pela sua importância e representatividade, deve participar ativamente desses preparativos, de modo a contribuir para o êxito de um evento tão relevante. Ademais, esses preparativos criam oportunidade única para que o Senado adense as suas relações com o Parlamento nipônico, o que

contribuirá positivamente para a estratégica parceria Brasil/Japão.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres Pares a que dêem apoio a este importante requerimento.

Sala das Sessões, 14 de março de 2005. – Senador **Aloizio Mercadante**.

Publicado no Diário do Senado Federal de 15 - 03 - 2005